



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2018

ORGÃO	:	Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE, Fundo Municipal de Saúde.
TIPO DE LICITAÇÃO	:	Menor Preço Por Item.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	:	Lei nº 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93, atualizada. Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e Decreto Municipal nº 032/2010
LOCAL	:	Setor de Licitação.
TELEFONE/FAX	:	(79) 3347-1230
E-MAIL	:	licitacaoplourdes@gmail.com

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Av. Senador Leite Neto, 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/SE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.512.469/0001-26, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pela **Portaria nº. 01 de 02 de Janeiro de 2018**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que é subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 atualizada, observada a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal nº 032/2010. Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação deverão ser entregues na sessão pública que será realizada às **10:30 DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2018**, no Setor de Licitações do Município, obedecidas as condições e exigências que se seguem.

O presente Edital encontra-se à disposição para consulta dos interessados no Setor de Licitação do Município, no horário das 08:00 as 12:00 horas, onde poderá ser adquirido.

O Edital poderá ser adquirido, também, através de e-mail. Para receber o edital por e-mail o interessado deve entrar em contato com a Pregoeira através do telefone (79) 3316-1195 ou do e-mail licitacaoplourdes@gmail.com.

1.0 – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente licitação a Prestação de Serviços para realização de Cursos de Capacitação Técnica em Saúde, no âmbito regido pelo SUS, voltado para a formação continuada da educação básica, para os profissionais do Município de Nossa Senhora de Lourdes, Estado de Sergipe, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

2.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação todos os interessados que comprovarem possuir os requisitos mínimos de qualificação especificados neste Edital e apresentarem a pregoeiro os documentos solicitados no **item 11 deste edital**, não poderão participar deste certame as empresas que:

2.1.1 - Estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

Handwritten signature



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

2.1.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

2.1.3 - Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes;

2.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

2.3 - A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

2.3.1 – Declaração de Enquadramento da ME ou EPP ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do seu domicílio devidamente certificado e assinado em que se comprove que a empresa participante está registrada naquele órgão, devendo ser emitida no exercício em que ocorrerá a abertura do certame (Instrução Normativa nº 103/2007);

2.4 – O documento exigido no item 2.3.1 deve ser apresentado na fase de “CREDENCIAMENTO”.

2.5 – As microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem o documento solicitado no item 2.3.1 deste Edital conforme o caso na fase de credenciamento estarão abrindo mão do tratamento diferenciado lhes concedida pela Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

3.0 – CREDENCIAMENTO

3.1 - Antes da abertura dos envelopes de propostas, ocorrerá a fase de credenciamento, onde serão vistos e identificados os representantes de cada licitante.

3.1.1 - Uma vez dado início ao credenciamento no horário previsto no preâmbulo deste Edital, não serão mais aceitos novos participantes no certame a não ser que as licitantes que se apresentaram no horário marcado concordem com a participação daquela que está se apresentando fora do horário estabelecido neste edital. No caso de apenas uma licitante ter comparecido na hora marcada, caberá a Pregoeira decidir sobre a permanência ou não da licitante atrasada na sessão.

3.2 - Somente poderão participar da fase de lances verbais desta licitação as empresas que atendendo as condições estabelecidas no item 2.0, no dia, hora e local da realização do Pregão, se fizerem representar por pessoa com poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão comprovados tais poderes da seguinte forma:

3.2.1 - Se proprietário ou sócio: através do contrato social e da carteira de identidade ou outro documento equivalente (com foto);

3.2.2 - Se por outra pessoa: mediante apresentação de instrumento público ou particular de procuração (Art. 653, do Código Civil), com firma reconhecida em Cartório, conferindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preço e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos, acompanhada do ato de investidura de quem a firmou e da carteira de identidade ou outro documento equivalente (com foto).

Handwritten signature or mark in blue ink.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

3.2.3 – O Representante poderá credenciar-se também apresentando Carta de Credenciamento com firma reconhecida em Cartório, confeccionada conforme modelo do Anexo III deste Edital, acompanhada do Contrato Social e da carteira de identidade ou outro documento equivalente (com foto).

3.3 - Os documentos referidos nos itens 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3 deverão ser apresentados em separado dos envelopes proposta e habilitação, durante o ato específico para o credenciamento e/ou representação, e em forma de cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais, estes para fins de conferência, sendo que as cópias farão, posteriormente, parte dos autos.

3.4 - O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Habilitação” relativos a este Pregão, sendo mantido, porém, o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.5 – Não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.

4.0 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1 – As propostas deverão ser confeccionadas e impressas no papel timbrado da licitante, datadas com a data prevista para abertura da licitação, carimbadas e assinadas pelo sócio ou proprietário da empresa.

4.1.1 – Caso a proposta seja assinada por pessoa que não faça parte do Contrato Social, a mesma deverá comprovar ter poderes para assinar a proposta, através de procuração pública ou particular, com firma reconhecida em Cartório.

4.2 - Não serão aceitas propostas opcionais ou condicionais, devendo o licitante ofertar o preço unitário e total em algarismo e por extenso, na moeda corrente do país, sendo desconsideradas as propostas que contiverem rasuras, emendas, ressalvas, borrões ou entrelinhas, que possam suscitar dúvidas, especialmente em se tratando de valores, assim como não serão consideradas as propostas que desatenderem a qualquer exigência do presente Edital e seus Anexos.

4.3 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em uma única via, em original ou cópias autenticadas em cartório inclusive no verso de parte integrante do documento ou cópias acompanhadas do original para serem autenticadas por Servidor da Administração ou publicação na Imprensa Oficial.

4.4 – Os documentos para credenciamento do representante, as propostas e os documentos de habilitação deverão ser acondicionados em três envelopes separados, lacrados e rubricados em suas extremidades, subscritos da seguinte forma:

PREGÃO Nº. 06/2018	PREGÃO Nº. 06/2018	PREGÃO Nº. 06/2018
CRENCIAL	ENVELOPE 01	ENVELOPE 02
LICITANTE:	PROPOSTA	HABILITAÇÃO
	LICITANTE:	LICITANTE:



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

5.0 – ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1 – Os envelopes deverão ser entregues lacrados, na sessão pública que será realizada no Setor de Licitações do município, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital.

6.0 - PROPOSTA

6.1. A proposta de preço deverá ser elaborada de acordo com a planilha de especificações e quantitativos com os respectivos preços unitário e total para o item constante do **Anexo IV - Modelo de Proposta de Preços**.

6.1.2 Possuir prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da abertura do certame.

6.1.3 Informar Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, Banco, agência, número da conta corrente e forma de pagamento, telefone e celular do representante da empresa.

6.1.4 Conter informação expressa de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, e que concorda integralmente com os termos deste Edital e seus Anexos.

6.1.5 Conter declaração expressa de que o preço proposto é definitivo e nele estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, fretes, seguro, etc., e quaisquer outras despesas, inclusive lucro, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

7.0 – ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão.

7.2 – Não serão aceitas propostas que apresentarem preço unitário ou global simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

7.3 – A Pregoeira poderá solicitar pareceres de técnicos do quadro de pessoal do Município de Nossa Senhora de Lourdes ou de outros profissionais ou de empresas para embasar suas decisões.

8.0 – DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 – Serão desclassificadas:

8.1.1 – As propostas que não atendam as exigências deste Edital e de seus Anexos;

8.1.2 – As propostas com preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis;

8.1.3 – Serão considerados excessivos os preços muito acima dos praticados pelo Mercado, apurados mediante pesquisa de preço feita pelo Setor de Compras deste Município e inexequíveis aqueles que não venham a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

8.1.4 – Na análise das propostas, havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais propostas, a Pregoeira fixará o prazo de 24hs (vinte e quatro horas) para que as licitantes que ofertaram preços com indícios de inexequibilidade apresentem suas planilhas de composição dos preços unitários para fins de comprovação da viabilidade de seus preços.

8.1.5 – A não comprovação da exequibilidade dos preços ou a não apresentação das planilhas de composição dos preços unitários estabelecida no item anterior dentro do prazo estabelecido será motivo para desclassificação das propostas relativas aos itens com preços considerados inexequíveis.

8.2 – No caso de todas as propostas serem desclassificadas a Pregoeira poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas escoimadas dos defeitos motivadores de sua desclassificação, nos termos do art. 48 §3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.0 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo as condições e especificações estabelecidas neste Edital, apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, além do disposto no Art. 45, inciso I, da Lei n.º 8.666/93;

9.2 – Ocorrendo empate nos preços ofertados por duas ou mais licitantes a Pregoeira procederá cumprido o disposto no Art. 3º, §2º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93, será promovido sorteio, mediante convocação de todos os licitantes participantes do certame, nos termos do Art. 45, §2º do mesmo Diploma Legal.

10.0 – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1 - A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital e desenvolver-se-á da seguinte forma:

10.1.1 - Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item 3.0 deste edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

10.1.2 - Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas e solicitada a entrega da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação conforme Anexo V e dos envelopes com as propostas de preços e de documentos para habilitação, apresentados na forma do item 5.0.

10.1.3 - Na sequência serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços e analisadas todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se a desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

10.1.4 – Prosseguindo, serão selecionadas a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** e as demais cuja variação situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço. Não havendo pelo menos 03(três) propostas nestas condições, serão selecionadas as demais até o número máximo de 03(três), quaisquer que sejam os preços ofertados.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

10.1.5 – Na sequência será dado início a fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

10.1.5.1 - As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, com vista a obtenção da melhor oferta;

10.1.5.2 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a sequência dos lances ulteriores.

10.1.5.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante da fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

10.1.5.4 - A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

10.1.6 - Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.

10.1.7 - Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante documentação contida no envelope 02 – Habilitação.

10.1.8 - Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo serviço do Pregão.

10.1.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subseqüentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.

10.1.10 - Caso a proposta não seja aceitável ou não haja oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão da Pregoeira, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito a Pregoeira negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

10.1.11 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

10.1.12 - A adjudicação do objeto obedecerá a estrita ordem de classificação e será praticada pela Pregoeira na própria ata de reunião.

10.1.13 - A(s) empresa(s) vencedora(s) obriga(m)-se a fornecer, no prazo de 01 (um) dia útil após o encerramento da sessão pública de realização do pregão, Proposta Reformulada, com os preços unitários e totais resultantes da redução dos preços.

10.1.14 – A Pregoeira poderá suspender a sessão para análise das propostas ou dos documentos de habilitação e/ou diligências que julgar necessário, fazendo constar na ata o motivo da suspensão da sessão.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

11.0 – HABILITAÇÃO

11.1 - Para habilitação na presente licitação, as licitantes apresentarão documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira, conforme abaixo:

11.2 – Habilitação Jurídica:

11.2.1 – Registro comercial no caso de empresa individual;

11.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com todas as suas alterações ou sua consolidação, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

11.2.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.2.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.3.3 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão unificada expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os relativos a Seguridade Social - INSS (PORTARIA PGFN/RFB Nº 1.751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014);

11.3.4 - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;

11.3.5 - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, com a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.3.6 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (CRF);

11.3.7 – Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT);

11.4 - Para aquelas certidões que não contiverem prazo de validade em seu corpo a Pregoeira considerará o prazo de validade de 30 (trinta) dias contando-se da data de sua emissão.

Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

11.5 – As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme disposto no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

11.7 – A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.8 - O tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, somente é aplicável no que concerne aos documentos relativos a Regularidade Fiscal, conforme previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e Art. 29, inciso I a IV da Lei 8.666/93. O tratamento diferenciado não é aplicável a Habilitação Jurídica, Regularidade Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.

11.9 – Qualificação Técnica:

11.9.1 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

11.9.2. Relação com a Indicação do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (Anexar Curriculum);

Parágrafo único: A demonstração da vinculação do profissional indicado deverá ser através de uma das opções abaixo, sob pena de inabilitação caso não seja demonstrado:

- Anotações na CTPS;
- Contrato de prestação de serviços;
- Pré contrato onde o profissional demonstra sua intenção de acompanhar os serviços ora licitado.
- Se o profissional técnico for o responsável legal da empresa deverá apresentar a cópia do Contrato Social e/ou a última alteração consolidada.

11.10 – Qualificação Econômico-Financeira:

11.10.1 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante ou através da internet.

11.11 – Outros Elementos:

11.11.1 - Declaração de Comprometimento nos moldes do Anexo II.

11.11.2 – Declaração de Inexistência de Empregados Menores nos moldes do Anexo VI.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

11.12 – A falta de qualquer dos documentos exigidos neste edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada a concessão de prazo para a complementação da documentação exigida, exceto nos casos estabelecidos no item 11.6 deste edital.

11.13 – No caso de todas as licitantes serem inabilitadas a Pregoeira poderá conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimada dos defeitos motivadores de sua inabilitação, com base legal no art. 48 §3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.0 – IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL

12.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

12.1.1 - Caberá a Pregoeira decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme Art. 41, §1º da Lei nº 8.666/93, sobre a impugnação interposta. Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

12.1.2 – A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12.2 – As impugnações ao edital devem ser formuladas por escrito, impressas no papel timbrado da licitante, carimbadas e assinadas pelo Representante Legal da Empresa e protocoladas no Setor de Licitação impressas e em meio magnético para fins de alimentação do SISAP. Deve, ainda, ser anexado à impugnação cópia do contrato social da empresa, RG e CPF do sócio se interposta pelo sócio e se interposta pelo Procurador, procuração com firma reconhecida em Cartório, contrato social, RG e CPF do Procurador da Licitante.

12.3 – Os pedidos de esclarecimentos devem ser formulados por escrito, impressos no papel timbrado da licitante, carimbados e assinados pelo Representante Legal da Empresa e encaminhados a Pregoeira via ofício ou através do e-mail licitacaoplourdes@gmail.com até 03 (três) dias úteis da data designada para realização do Pregão.

13.0 - RECURSOS

13.1 - A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, momento a partir do qual será concedido ao interessado o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência desse direito da licitante, devendo a Pregoeira adjudicar o objeto à vencedora.

13.1.2 - Na hipótese da interposição de recurso, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos termos do Art. 109, §5º, Lei nº 8.666/93.

13.1.3 – O recurso não terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

Handwritten signature



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

13.1.4 - Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitação, das 08hs00min às 12hs00min, dirigidos ao Prefeito Municipal, por intermédio da Pregoeira e observarão:

13.1.4.1 - quanto a sua interposição, o prazo de 03(três) dias, a contar da manifestação de sua intenção de recorrer, registrada em ata;

13.1.4.2 - a forma escrita, com a assinatura do representante legal da licitante;

13.1.4.3 - a legitimidade e o interesse recursais;

13.1.4.4 - a fundamentação.

13.1.5 – Findo o prazo para contrarrazões a Pregoeira analisará o(s) recurso(s), instruirá o processo e o encaminhará ao Prefeito Municipal dentro do prazo de 03(três) dias. O Prefeito Municipal terá o prazo de 03(três) dias para decidir sobre o recurso. Proferida a decisão será informada a(s) licitante(s) recorrente(s).

14.0 – HOMOLOGAÇÃO

14.1 – O(A) Pregoeiro(a) após proceder ao julgamento e adjudicação da presente licitação, submeterá o seu resultado à deliberação do Senhor Prefeito com vistas à homologação.

14.2 - A decisão da Pregoeira somente será considerada definitiva, após homologação realizada pelo Senhor Prefeito.

15.0 - ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

15.1 - Por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

15.2 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93;

15.3 - No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

16.0 – CONTRATO

16.1 – A Administração convocará a(s) Licitante(s) Vencedora(as) para assinatura do contrato, devendo a(s) mesma(s) comparecer(em) no setor de licitações do município no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis do recebimento da convocação, sob pena de decair à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

16.1.1 – Caso a adjudicatária se recuse a assinar o contrato, a Administração convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para prestarem o serviço objeto do contratado, facultado o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com as licitantes a fim de obter uma melhor oferta.

16.2 - O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que seja apresentado motivo que justifique a prorrogação, aceito pela Administração.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

16.3 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo acima mencionado caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas na Minuta de Contrato, Anexo VII deste Edital.

16.4 – Decorridos 60(sessenta) dias da data de abertura das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as adjudicatárias liberadas dos compromissos assumidos.

16.5 - Considera-se como parte integrante do Contrato, a Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação que servirem de base ao processo licitatório.

17.0 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 – As sanções administrativas são:

17.1.1 - advertência;

17.1.2 – multa;

17.1.3 - suspensão temporária para participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

17.1.4 – declaração de inidoneidade.

17.2 – As sanções administrativas serão aplicadas conforme estabelecido na Minuta de Contrato (Anexo VII).

17.3 - Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

18.0 – PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1 - O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8.666/93.

19.0 - PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado quando da efetiva realização dos serviços mediante a apresentação dos seguintes documentos:

19.1.1 – Relatório dos Serviços realizados;

19.1.2 – Nota(s) Fiscal(is) correspondente à(s) Ordem(ns) de Serviço, atestada e liquidada pelo Fundo;

19.1.3 - Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, CNDT e o FGTS;

19.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Fundo Municipal de Saúde efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria do Município.

19.3 – O Fundo Municipal de Saúde se reserva o direito de condicionar o pagamento à aprovação da qualidade técnica dos serviços, observadas as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

19.4 - O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

19.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso se encontre em situação irregular perante a Fazenda Pública ou em mora com suas obrigações contratuais;

19.6 - O pagamento das obrigações relativas ao contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º § 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

20.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 – Os pagamentos serão efetuados com os seguintes recursos financeiros:

UO: 00601 Fundo Municipal de Saúde – Ação: 2026 Gestão das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde – Elemento de Despesas: 3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 1211.

UO: 00601 Fundo Municipal de Saúde – Ação: 2034 Ações Voltadas para Atenção Básica – Elemento de Despesas: 3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 1212.

21.0 – REAJUSTE DE PREÇO

21.1 – Não haverá reajuste de preço durante sua vigência, salvo situação excepcional previsto em lei.

22.0 – ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

22.1 – No interesse da Administração, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25%(vinte e cinco por cento), nos termos do Art. 65, §§1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

22.2 – A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite estabelecido.

22.3 – As supressões acima do limite estabelecido, só poderão ser efetuadas mediante acordo celebrado entre as partes, conforme preceitua o Art. 65, §2º, II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

23.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 - Consoante disposição da Lei nº 8.666/93, a Administração, caso tenha conhecimento posterior ao julgamento da licitação sobre atos ou fatos que desabonem a idoneidade financeira, técnica ou administrativa da adjudicatária, mediante despacho fundamentado, poderá desclassificar a licitante vencedora da presente licitação, mesmo já tendo ocorrido a assinatura do Termo de Contrato e retirada da Nota de Empenho, sem que caiba à mesma o direito à indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23.2 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas deste Pregão, inclusive dos seus anexos, sujeitando-se a licitante as sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

23.3 - Será facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente na proposta.

Handwritten signature



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

23.4 - A Pregoeira prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, sobre o Edital e seus Anexos, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitações do Município de Nossa Senhora de Lourdes, ou pelos telefones indicados no preâmbulo deste Edital.

23.4.1 – Se a licitante desejar tirar dúvidas sobre o edital pessoalmente com a Pregoeira, deve agendar previamente visita ao Setor de Licitações, através dos telefones indicados no topo.

23.5 - Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local.

23.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação pertinente.

23.7 – Constitui anexos deste edital: I – Termo de Referência; II – Modelo de Declaração de Comprometimento; III - Modelo de Carta de Credenciamento; IV – Modelo de Proposta; V – Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação e VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores e VII - Minuta de Contrato.

Nossa Senhora de Lourdes (SE), 01 de Agosto de 2018.

KATIA CILENE MENEZES SILVA
Pregoeira



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Prestação de Serviços para realização de Cursos de Capacitação Técnica em Saúde, no âmbito regido pelo SUS, voltado para a formação continuada da educação básica, para os profissionais do Município de Nossa Senhora de Lourdes, Estado de Sergipe.

2. DO OBJETIVO:

Capacitar e atualizar através de curso de capacitação os profissionais do município, apresentando um conjunto de conceitos técnicos, práticas, ferramentas de trabalho, entre outras coisas, facilitando e aprimorando o profissional em sua área técnica.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS CURSOS:

Os Cursos serão realizados de acordo com as Temáticas relacionadas, seguindo as informações contidas de acordo com a tabela abaixo:

TEMÁTICA:	Abordagem familiar na atenção domiciliar
PÚBLICO ALVO:	Tec. de Enfermagem: 06 Enfermeiros: 03 Dentistas: 03 Médicos: 03 ACS: 16 Assistente Social: 01 Fisioterapeuta: 02 Fonoaudiólogo: 01
CARGA HORÁRIA:	32 horas
CONTEÚDO:	*Conhecer a estrutura da formação familiar. *Conhecer os elementos de abordagem familiar na atenção básica. *Conhecer os tipos de famílias. * Conhecer o ciclo da vida.
ESTRATEGIAS:	*Explicar a importância da estrutura familiar. * Explicar a importância dos elementos de abordagem familiar na atenção básica. *Debater sobre os tipos de famílias modernas.
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES:	35 (Trinta e cinco)
PROFISSIONAL EXECUTANTE:	Enfermeiro e/ ou Profissional de nível superior com Especialização em Gestão da Saúde Pública e Saúde da Família

TEMÁTICA:	Acolhimento e Humanização em Saúde
PÚBLICO ALVO:	Tec. de Enfermagem: 06

Handwritten signature or initials in blue ink.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

	Enfermeiros: 03 Dentistas: 03 Médicos: 03 ACS: 16 Assistente Social: 01 Fisioterapeuta: 02 Fonoaudiólogo: 01 Recepcionistas: 03
CARGA HORÁRIA:	16 horas
CONTEÚDO:	*Conhecer a política nacional de humanização -PNH. * Identificar elementos que favorecem ao acolhimento humanizado em saúde. *Identificar a importância da humanização e dos cuidados. *Observar a percepção do ambiente e das condições de vida. *Conhecer os princípios que norteiam a PNH.
ESTRATEGIAS:	*Explicar os princípios que norteiam a PNH, identificando a importância para os usuários que procuram os serviços de saúde. *assistir Filme: Acolhimento e Humanização - Ministério da saúde. *Debater tema filme (Acolhimento e humanização) para melhor estratégia em oficina.
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES:	38 (Trinta e oito)
PROFISSIONAL EXECUTANTE:	Enfermeiro e/ ou Profissional de nível superior com Especialização em Gestão da Saúde Pública e Saúde da Família

TEMÁTICA:	Acolhimento na atenção básica e qualificação do processo de trabalho
PÚBLICO ALVO:	Tec. de Enfermagem: 06 Enfermeiros: 03 Dentistas: 03 Médicos: 03 Educador Físico: 01 Assistente Social: 01 Fisioterapeuta: 02 Fonoaudiólogo: 01
CARGA HORÁRIA:	32 horas
CONTEÚDO:	*Estabelecer a implantação da prática de humanização nas ações de atenção a saúde básica. * Identificar elementos que favorecem ao acolhimento humanizado nos serviços de saúde. *Identificar a importância da qualificação do processo de trabalho. *Observar a percepção do ambiente e das condições de vida.
ESTRATEGIAS:	*Realizar um plano de ação visando a melhoria da qualidade da assistência prestada pela equipe de trabalhadores da UBS. * Explicar a importância do serviço humanizado para os usuários que procuram os serviços de saúde. *Debater a importância da qualificação profissional.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES:	20 (Vinte)
PROFISSIONAL EXECUTANTE:	Profissional de nível superior com Especialização em Saúde Pública

TEMÁTICA:	Apoio Matricial na atenção básica com ênfase nos núcleos de apoio a saúde da família
PÚBLICO ALVO:	Tec. de Enfermagem: 06 Enfermeiros: 03 Dentistas: 03 Médicos: 03 ACS: 16 Assistente Social: 01 Fisioterapeuta: 02 Fonoaudiólogo: 01 Educador Físico: 01
CARGA HORÁRIA:	30 horas
CONTEÚDO:	*Promover a integração e a comunicação entre as equipes de saúde da família e o Nasf; * Facilitar, organizar e coordenar reuniões de equipe; * Conduzir momentos clínicos compartilhados, como consultas conjuntas, visitas domiciliares, trabalho com grupos, de forma a facilitar processos de aprendizagem;
ESTRATEGIAS:	* Contribuir para a integração com a rede assistencial de saúde, promovendo a integração horizontal entre equipes de atenção básica com equipes de outros serviços e equipamentos sociais e de saúde; * Construir formas de apoio adequadas às características do território, ao processo de trabalho e às necessidades das equipes apoiadas;
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES:	36 (Trinta e seis)
PROFISSIONAL EXECUTANTE:	Enfermeiro e/ ou Profissional de nível superior com Especialização em Gestão da Saúde Pública e Saúde da Família

TEMÁTICA:	Emergência Obstétrica
PÚBLICO ALVO:	Tec. de Enfermagem: 06 Enfermeiros: 03 Dentistas: 03 Médicos: 03 ACS: 16 Assistente Social: 01 Fisioterapeuta: 02 Fonoaudiólogo: 01 Educador Físico: 01
CARGA HORÁRIA:	30 horas

Handwritten signature



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

CONTEÚDO:	<ul style="list-style-type: none">*Conhecer o processo fisiológico da gestação e suas fases.* Identificar doenças e distúrbios da gestação.*Identificar as complicações do parto.*Conhecer o acolhimento e classificação de risco em emergência obstétrica.* Conhecer a avaliação de enfermagem em obstetria.*Conhecer os cuidados especiais para com o RN e a puérpera.
ESTRATEGIAS:	<ul style="list-style-type: none">*Explicar o processo fisiológico da gestação na formação fetal.* Exemplificar os distúrbios relacionados a gestação*Explicar as complicações do parto e suas manobras.*Explicar o quadro de classificação de risco obstétrica.* explicar a avaliação de enfermagem em obstetria.
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES:	36 (Trinta e seis)
PROFISSIONAL EXECUTANTE:	Profissional de nível superior com Graduação ou Especialização em Obstétrica

TEMÁTICA:	Gestão em Saúde da Pessoa Idosa
PÚBLICO ALVO:	Tec. de Enfermagem: 06 Enfermeiros: 03 Dentistas: 03 Médicos: 03 ACS: 16 Assistente Social: 01 Fisioterapeuta: 02 Fonoaudiólogo: 01 Educador Físico: 01
CARGA HORÁRIA:	32 Horas
CONTEÚDO:	<ul style="list-style-type: none">*Conhecer a política de atenção ao Idoso.*Conhecer a promoção da saúde e prevenção no envelhecimento.*Identificar os principais agravos de saúde da pessoa idosa. (síndromes geriátricas)*Conhecer os cuidados de longa duração/ Violência e maus tratos.* Manuseio do uso de medicamentos em idoso.
ESTRATEGIAS:	<ul style="list-style-type: none">*Explicar a importância da política assistida ao idoso.* Explicar a importância da prevenção dos agravos ao idoso.*Debater a importância da denúncia aos maus tratos com o idoso.

Handwritten signature



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES:	36 (Trinta e seis)
PROFISSIONAL EXECUTANTE:	Profissional de nível técnico com formação em Enfermagem

TEMÁTICA:	Noções básicas em controle de Endemias
PÚBLICO ALVO:	Tec. de Enfermagem: 06 Enfermeiros: 03 ACS: 16 ACE: 08
CARGA HORÁRIA:	16 Horas
CONTEÚDO:	*Conhecer as principais endemias e epidemias do Brasil. * Identificar elementos que favorecem proliferação de uma endemia em uma determinada região. *Identificar a importância do trabalho do agente de endemias. *Observar a percepção do ambiente e das condições de vida local.
ESTRATEGIAS:	*Realizar um plano de ação visando a visando o combate a proliferação de uma endemia. * Explicar a importância da visita domiciliar do agente comunitário de saúde a família assistida pela unidade básica de saúde. *Debater a importância da qualificação profissional do agente de endemias.
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES:	33 (Trinta e três)
PROFISSIONAL EXECUTANTE:	Profissional de nível técnico com formação em Enfermagem

TEMÁTICA:	Educação continuada em saúde para Agente Comunitários de Saúde
PÚBLICO ALVO:	ACS: 16 ACE: 08
CARGA HORÁRIA:	104 horas
CONTEÚDO:	* Conhecer a UBS e seus usuários da área assistida. *Identificar usuários com doenças crônicas (diabetes, hipertensão). *Observar a percepção do ambiente e das condições de vida do usuário *Identificar problemas na população de área assistida como violência doméstica, uso de drogas ilícitas.
ESTRATEGIAS:	*Capacitar os Agentes Comunitários de Saúde sobre os conhecimentos básicos acerca do SUS e da Atenção Primária de Saúde. *Oferecer conhecimentos básicos sobre doenças crônicas mais comuns na

Handwritten signature



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

	população usando Kit Saúde. *Estimular o ACS acerca do planejamento e na execução de ações de promoção a saúde. *Capacitar e valorizar o profissional ACS mostrando a sua importância para a comunidade e para o serviço da equipe de saúde da família.
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES:	24 (Vinte e quatro)
PROFISSIONAL EXECUTANTE:	Enfermeiro e/ ou Profissional de nível superior com Especialização em Gestão da Saúde Pública e Saúde da Família
TEMÁTICA:	Primeiros Socorros
PÚBLICO ALVO:	Tec. de Enfermagem: 06 Enfermeiros: 03 Dentistas: 03 Médicos: 03 ACS: 16 Assistente Social: 01 Fisioterapeuta: 02 Fonoaudiólogo: 01 Educador Físico: 01 Motoristas: 08 Recepcionista: 03 Diretores de Escolas: 02 Digitadores: 03 Profissionais do FMAS: 02
CARGA HORÁRIA:	40 Horas
CONTEÚDO:	* Conhecer o ambiente, segundo Norma Regulamentadora NR32. *Conhecer a avaliação local do acidente. * Conhecer a avaliação e Exame do Estado Geral do acidentado. *Identificar as funções, sinais vitais e de apoio. *Aprender a realizar ressuscitação cardio-respiratória *Identificar avaliação do paciente por escala de Glasgow. *Identificar Principais Urgências Clínicas.
ESTRATEGIAS:	*Aprender a entrar em contato com o serviço de urgência; *Atender uma situação de urgência, prevenindo complicações até a chegada do atendimento especializado. *Aprender o reconhecimento imediato da Parada cardiorrespiratória (PCR) e acionamento do Serviço de Emergência. * aprender a reanimação cardiopulmonar precoce, com ênfase nas compressões

Handwritten signature



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

	torácicas.
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES:	54 (Cinquenta e quatro)
PROFISSIONAL EXECUTANTE:	Médico e/ou Enfermeiro com especialidade em urgência e/ou emergência

TEMÁTICA:	Saúde laboral, acidente de trabalho e doenças ocupacionais
PÚBLICO ALVO:	Tec. de Enfermagem: 06 Enfermeiros: 03 Dentistas: 03 Médicos: 03 ACS: 16 Assistente Social: 01 Fisioterapeuta: 02 Fonoaudiólogo: 01 Educador Físico: 01 Motoristas: 05 Recepcionista: 03 Diretores de Escolas: 02 Digitadores: 03
CARGA HORÁRIA:	24 Horas
CONTEÚDO:	* Conhecer acidentes de trabalhos e sua história *Identificar os EPI'S na prevenção de acidentes. *Conhecer os riscos e acidente de trabalho na enfermagem. *Conhecer os tipos de doenças ocupacionais. *conhecer a CIPA- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.
ESTRATEGIAS:	*Explicar as causas e consequências dos acidentes de trabalho. * Explicar o controle e prevenção relacionado ao acidente de trabalho. *Exemplificar os cuidados no uso dos EPI'S. *Visualizar os tipos de doenças ocupacionais.
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES:	49 (Quarenta e nove)
PROFISSIONAL EXECUTANTE:	Profissional de nível superior com Especialização em Saúde Pública

TEMÁTICA:	Teoria e prática no tratamento de feridas
PÚBLICO ALVO:	Tec. de Enfermagem: 06 Enfermeiros: 03 Dentistas: 03 Médicos: 03 ACS: 16

Handwritten signature



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

	Assistente Social: 01 Fisioterapeuta: 02 Fonoaudiólogo: 01 Educador Físico: 01 Motoristas: 05 Recepcionista: 03 Diretores de Escolas: 02 Digitadores: 03
CARGA HORÁRIA:	40 Horas
CONTEÚDO:	*Identificar as características das feridas * Conhecer a fisiologia do processo cicatricial. *Conhecer a avaliação de uma ferida. *Conhecer o tratamento de uma ferida.
ESTRATEGIAS:	*Explicar as avaliações de uma avaliação clínica no tratamento de feridas * Explicar o controle da dor e o uso de analgésicos. *Exemplificar para com os cuidados na realização dos curativos. *Explicar a manutenção do meio úmido do curativo. *Explicar como realizar o desbridamento. *Visualizar produtos/coberturas padronizados.
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES:	49 (Quarenta e nove)
PROFISSIONAL EXECUTANTE:	Profissional de nível superior com Graduação ou Especialização em Feridas

4. COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DE TUDO QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, OS QUAIS SERÃO EXIGIDOS, FISCALIZADOS E ACOMPANHADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID/QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Camisa de Manga Curta, com gola redonda e punho, em tecido PV e sublimação total. Obs: Serão entregue 02 (duas) camisas para cada participantes do Evento no credenciamento.	410 X 2 = 820	22,00	18.040,00
02	Banner 0,90 X 1,20	33 Und	140,00	4.620,00
03	Faixa em Impressão Digital, 3,00X0,70	33 Und	180,00	5.940,00
04	Kits para distribuir no Evento Bolsa de Lona personalizada, com fechamento em zíper, sendo 37 cm de altura e 48cm de largura, contendo: - 01 Blocos de Anotação; - 01 Cartilha;	410 Kits	80,00	32.800,00

Handwritten signature



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

	- 01 Caneta; - 01 Lápis; - 01 Borracha branca; e, - 01 Crachá;			
05	Confecção de Certificados	410 Und	2,00	820,00
06	Espaço para a realização dos cursos, incluindo a limpeza diária. O espaço terá que está em bom estado de conservação e segurança e deverá está localizado na sede do município de Nossa Senhora de Lourdes para evitarmos custos com locomoção dos profissionais que irão participar do Evento. No Espaço deverá está incluso Mesas e Cadeiras para atender em média 60 à 30 pessoas por diária (De acordo com o cronograma dos cursos).	50 Diárias	450,00	22.500,00
07	Decoração do Salão com Manutenção Diária: Decorador com Material de Decoração (malhas, grampeador, pregos, flores e tudo que for necessário) para decorar o espaço do evento, inclusive as toalhas das mesas.	11 Decorações	1.250,00	13.750,00
08	Som/Data Show/PC/Multimídia	50 Diárias	300,00	15.000,00
09	Coofee – Break (2 X por dia de evento) serão servidos bolos (sabor chocolate, leite e cenoura), salgados variados, doces variados, biscoitos salgado e doce, refrigerantes, sucos de frutas, água de coco, água mineral e café), sendo servido 02 (duas) vezes em cada dia do Evento “manha e tarde”. Obs: Disponibilizará copos, pratos descartáveis e guardanapos.	02X/Dia X 1.768 = 3.536	10,00	35.360,00
10	Almoço (por dia de evento) Contendo 500gr (sendo servido com três tipos de carnes), refrigerante em lata e sobremesa. Deverão estar incluídos todos os materiais necessários, tais como: guardanapos, copos, pratos e talheres, e no mínimo 02 (dois) garçons especializados para servir. Condições de entrega: Os alimentos deverão ser transportados em acondicionamento térmico que garanta a temperatura e a qualidade da alimentação fornecida.	01X/Dia X 1.768 = 1.768	22,00	38.896,00
11	Profissional palestrante nível superior (por hora trabalhada)	348 hs	200,00	69.600,00

Handwritten signature/initials



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

12	Profissional palestrante nível técnico (por hora trabalhada)	48 hs	150,00	7.200,00
13	Recepcionistas	50 Diárias (Sendo 02 por Evento)	150,00 X 2 = 300,00	15.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				279.526,00